



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO III – EDIÇÃO nº 654 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: quarta-feira, 01 de setembro de 2010

PUBLICAÇÃO: quinta-feira, 02 de setembro de 2010

Senhores(as) Usuários(as),

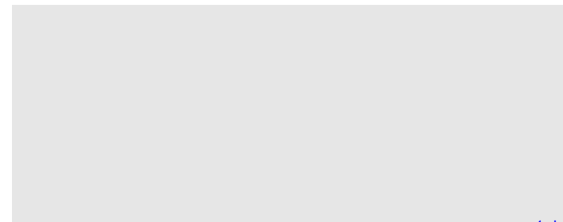
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2254 / 2010.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Julgadora para o Concurso de criação da Bandeira do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a fim de exercer a escolha entre as propostas apresentadas no concurso.

Art. 2º Designar os seguintes servidores e membros deste Poder, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão que ora se constitui:

I - Desembargador MAURO CAMPOS, como avaliador da área - História do Poder Judiciário Goiano;

II – Dr. AURELIANO ALBUQUERQUE AMORIM, Juiz Auxiliar da Presidência, como avaliador da área de Web Designer;

III - ELIANI DE FÁTIMA COVEN QUEIROZ, Diretora do Centro de Comunicação Social, como avaliadora da área de Comunicação Visual;

IV - ALEXANDRE JOSÉ PERINI, Técnico Judiciário, como avaliador da área de criação e interpretação dos signos correspondentes da bandeira;



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

V - MISLENE MEDRADO DE OLIVEIRA, Assistente Judiciário III, como avaliadora da área de Programa Imagem Institucional – símbolos e imagem impressa;

VI - MÍRIAM DE LOURDES ALMEIDA, Técnico Judiciário, como secretária da comissão.

Art. 3º Estabelecer a data para conclusão dos trabalhos e divulgação do resultado pela Comissão de Organização do Concurso em 15 de outubro de 2010.

Goiânia, 1º de setembro de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente

Dec 152 5/ccn-aam



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

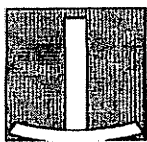
PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2255/ 2010.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais, resolve revogar, a partir desta data, o Decreto Judiciário nº 2183, de 26 de agosto de 2010.

Goiânia, 1º de setembro de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Secretaria de Gestão Estratégica
Centro de Comunicação Social
PROGRAMA DE IMAGEM INSTITUCIONAL

EDITAL DE CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA BANDEIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Comissão Julgadora, designada pelo Decreto Judiciário nº 2.254, de 1º de setembro de 2010, torna público este edital conforme normas e condições, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente concurso tem como objeto a melhor proposta da Bandeira do TJGO.
- 1.2 A Bandeira será utilizada oficialmente em todos os eventos e dependências do TJGO, nas apresentações oficiais, eventos e nas comarcas.

2. DO NÚMERO DE PROPOSTAS

- 2.1 O número de propostas é ilimitado.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 Os recursos alocados, para financiamento do Prêmio do Concurso, são no valor de R\$ 8.000,00, já deduzido os impostos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 No ato da inscrição deverão ser entregues **dois** envelopes:
O **primeiro envelope**, na cor parda, deverá ser entregue devidamente lacrado, com cola branca e conter internamente a **Ficha de Inscrição** (anexo 1) e o **Termo de Cessão de Direitos Autorais** (anexo 2); identificado externamente com os seguintes dizeres:

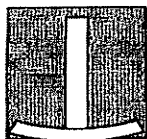
ENVELOPE Nº 1

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CONCURSO DA BANDEIRA DO TJGO
AO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PSEUDÔNIMO**

O **segundo envelope**, na cor parda, deverá ser entregue **DENTRO** do primeiro envelope, devidamente lacrado e contendo internamente o **trabalho da Bandeira em 5 cópias impressas em papel A4 do projeto completo, devendo ser escrito no verso o Pseudônimo; a justificativa conceitual; um CD com a via magnética (extensão JPEG) e o Pseudônimo identificando o CD;** identificado externamente com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CONCURSO DA BANDEIRA DO TJGO
AO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PSEUDÔNIMO**



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Secretaria de Gestão Estratégica
Centro de Comunicação Social
PROGRAMA DE IMAGEM INSTITUCIONAL

4.3 As inscrições são gratuitas.

4.4 As inscrições poderão ser feitas, nos dias úteis, no período de **03 de setembro a 04 de outubro de 2010 no horário de 8:00 às 18:00**, na sede do TJGO ou enviadas pelos **Correios**, obrigatoriamente por **Carta Registrada** ou encomenda tipo **Sedex** pelo endereço: **Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, sala 120, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74280-900 – Centro de Comunicação Social do TJGO.**

4.5 Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos no subitem anterior.

4.6 Para as inscrições feitas pelo correio, serão considerados o dia e hora da postagem.

4.7 A inscrição implica na plena aceitação do regulamento, não cabendo ao candidato recurso posterior.

4.8 A inscrição que não atender ao regulamento será desclassificada pela Comissão Julgadora.

4.9 Poderão participar do concurso qualquer cidadão, residente no Brasil, sendo impedidos de participar os integrantes da Comissão Julgadora, bem como seus parentes até terceiro grau.

4.10 Cada participante do concurso poderá se inscrever com apenas um trabalho, ou seja, uma vez.

4.11 Será automaticamente desclassificado o candidato que não tenha preenchido corretamente o formulário de inscrição e o Termo de Cessão de Direitos Autorais.

5. DAS CARACTERÍSTICAS

5.1 Deverá, obrigatoriamente, a exemplo da logomarca atual, a bandeira ser desenvolvida observando o uso de pelo menos uma das cores institucionais do Estado e do TJGO, são elas: **o azul (C100 M60 P60), o cinza (70% e 10 % de preto), verde e amarelo**; possuir os símbolos do Tribunal de Justiça goiano e assim considerar os aspectos peculiares da entidade, de forma que, ao serem traduzidos graficamente, resultem numa imagem **objetiva, clara** e capaz de ser reconhecida e identificada pela comunidade, como bandeira do Poder Judiciário Goiano.

5.2 Deverá conter qualidades técnicas que permitam a redução, ampliação e reprodução.

5.3 O candidato é responsável pela autoria e conteúdo do trabalho, sendo automaticamente excluído da seleção, com sanções cabíveis em caso de plágio.

5.4 A proposta da arte deverá vir com apresentação de uma versão **em preto e branco**.

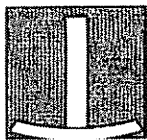
5.5 A bandeira deverá ter o formato proporcional ao um retângulo de medidas 3:4.

5.6 Deve-se evitar frases, palavras e textos verbais.

6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 A seleção e o julgamento dos trabalhos serão feitos na sede do TJGO. Após a abertura e apreciação do trabalho apresentado, a Comissão de Organização deferirá seu julgamento, se estiver em consonância com o Regulamento do Concurso. Caso contrário, o trabalho será automaticamente desconsiderado, não cabendo recurso do participante.

6.2 Entre os trabalhos selecionados, a Comissão Julgadora atribuirá pontos aos mesmos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos,



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Secretaria de Gestão Estratégica
Centro de Comunicação Social
PROGRAMA DE IMAGEM INSTITUCIONAL

individualmente, a cada trabalho, pelos membros da Comissão.

- 6.3 O trabalho que obtiver o maior número de pontos será considerado o vencedor. A Comissão Julgadora poderá decidir pela não premiação a nenhuma das propostas se a qualidade das propostas não for satisfatória.
- 6.4 São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:
- 6.4.1 criatividade (visão da bandeira);
 - 6.4.2 originalidade (desvinculação de outras bandeiras existentes);
 - 6.4.3 comunicação (transmissão da ideia e universalidade);
 - 6.4.4 aplicabilidade (seja em cores, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos);
 - 6.4.5 relação com a Missão, a Visão e os Princípios do Poder Judiciário do Estado de Goiás.
- 6.5 Critérios de desempate:
Havendo empate, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA BANDEIRA VENCEDORA

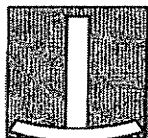
- 7.1 O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, ao TJGO, não cabendo à Instituição quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional e corporativa do TJGO.
- 7.2 Fica estabelecida, com o autor do trabalho vencedor, a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da Bandeira, pelo TJGO.
- 7.3 Os trabalhos enviados para o concurso e não classificados ficarão à disposição dos candidatos, para serem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado. Após o decurso deste prazo, os mesmos serão destruídos.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

- 8.1 O resultado final do Concurso será publicado, na íntegra, no *site* do TJGO <http://www.tjgo.jus.br> disponibilizado na sede do TJGO, no dia **15 de outubro de 2010**.
- 8.2 O extrato dos resultados finais deste Edital será publicado no Diário Oficial.
- 8.3 O prêmio para o primeiro colocado será no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, já deduzidos os impostos, entregue pelo Presidente do TJGO e, também, de um certificado de **“1º Colocado no Concurso da Bandeira do TJGO”**.
- 8.4 O vencedor terá direito a passagem de ida e volta, para participar da solenidade de premiação, no dia 19 de dezembro de – exceto se residir ou trabalhar na Capital do Estado de Goiás.

9. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- 9.1 O TJGO poderá cancelar o concurso de que trata este Edital, em razão de caso fortuito ou de força



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Secretaria de Gestão Estratégica
Centro de Comunicação Social
PROGRAMA DE IMAGEM INSTITUCIONAL

maior e também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

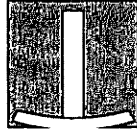
10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1 Informações sobre o Regulamento do Concurso, e outras informações complementares, poderão ser obtidas junto ao Centro de Comunicação Social do TJGO.
- 10.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Julgadora do Concurso.

Goiânia, 1º de setembro de 2010.

MAURO CAMPOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PODER JUDICIÁRIO



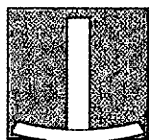
tribunal
de justiça
do estado de goiás

ANEXO I**CONCURSO PARA ESCOLHA DA BANDEIRA DO TJGO**

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
PSEUDÔNIMO:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
EMAIL:	
TELEFONE(S):	
PROFISSÃO:	

Goiânia, de de 2010.

Assinatura do Candidato



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Secretaria de Gestão Estratégica
Centro de Comunicação Social
PROGRAMA DE IMAGEM INSTITUCIONAL

ANEXO II

CONCURSO PARA ESCOLHA DA BANDEIRA DO TJGO

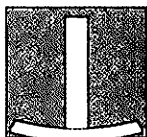
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS DE AUTOR

Eu _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____, emitida em ____/____/____, pelo órgão _____, li
e aceito o regulamento do concurso para escolha da Bandeira do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e,
dessa forma, transfiro a essa Instituição, para uso que ela julgar necessário, os direitos autorais referentes ao
trabalho com o qual concorro.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Pseudônimo do Candidato



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Secretaria de Gestão Estratégica
Centro de Comunicação Social
PROGRAMA DE IMAGEM INSTITUCIONAL

CONCURSO PARA ESCOLHA DA BANDEIRA DO TJGO

RECIBO DE ENTREGA

Inscrições até o dia:

horário:

Local: Centro de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado na Av. Assis Chateaubriand nº 195, térreo, sala 120, Fone: 3216-2064, Setor Oeste, CEP 74 130-012, Goiânia-Goiás.

2-DESTINATÁRIO:

Nome: _____

Endereço: _____

Nome para contato: _____

Telefone: _____ Celular: _____

e-mail _____

Goiânia, ____ de _____ de 2010.